



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.864/88 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, objetivando a implantação de uma pista do lado direito do Córrego Ribeirão do Ouro, na Avenida Painguás, ligando a mesma com o acesso de Pirassununga à SP-330, pela Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, com extensão total de 900 (novecentos) metros.

Artigo 2º)- Fica o Poder Executivo desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, com o fornecimento, na quantidade - necessária, do pedregulho para a base; com o fornecimento - de 01 (um) trator agrícola e 01 (um) caminhão basculante; - com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequada ao tráfego local; com a promoção da desapropriação, amigável ou judicial de áreas porventura necessárias; com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

Artigo 3º)- Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, a receber, através de ofício, mediante recibo, os serviços pertinentes ao trecho em questão, conservando-o como parte da malha rodoviária do Município, - sem ônus para o DER.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

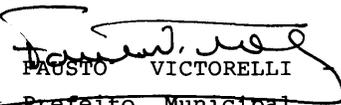
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

cumprimento desta lei, correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de maio de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Diretor do Departamento de Administração.
mcz/.-